



DECRETO Nº. 127/2022,

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data o Presente Decreto 1.
afixado no placard do Centro Administrativo.
O referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO, 01/12/2022

Janaina Chaves C. Camargo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI, da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO, O falecimento do Senhor **ANTÔNIO PAES CAMPOS**, pai do Secretário Municipal de Administração deste município **DANIEL GOMES PAES**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Decretado Luto Oficial por três dias, em razão do falecimento do Senhor **ANTÔNIO PAES CAMPOS**, nos Órgão municipais do Município de Araguaçu-TO.

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins, ao primeiro (01) dia do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e dois (2022).

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal